



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2017/2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**LEI Nº 1642 DE 11/05/ 2017.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, no uso de suas atribuições legais em razão da apreciação, discussão e aprovação pela Câmara Municipal de Perdígão, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, ao Orçamento do Exercício de 2017, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado às obras de construção de Unidade Básica de Saúde, no Bairro Lagoa Dourada, no Município de Perdígão, distribuídos na seguinte dotação:

02.05.01.10.301.1003.1022–4.4.90.51.00 – Obras e Instalações no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no decreto de abertura do mencionado crédito especial, as fontes de recursos necessárias ao cumprimento da alteração orçamentária autorizada no caput deste artigo, em atendimento às normas legais vigentes.

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro desta Lei, fica autorizada anulação, parcial, de dotação orçamentária no montante de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), como fonte de recurso compensatório, na seguinte dotação:

02.04.01-15.452.2601.2039-manutenção da limpeza pública

3.3.90.39.00-242-outros serv.-pessoa jurídica-R\$120.000,00(cento e vinte mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdígão/MG, 11 de maio de 2017.

*Gilmar Teodoro de São José*  
**Prefeito Municipal**